

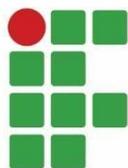
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 062, de 12/03/2020, considerando:

- O número crescente de contaminados, suspeitos ou confirmados, pelo COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a indefinição quanto ao pico da pandemia;
- O crescimento significativo da mortalidade causada pela infecção do COVID-19 cuja fatalidade assola nossa comunidade acadêmica e familiares;
- O acerto da política de distanciamento social que preserva a saúde de servidores e estudantes, pois há na comunidade acadêmica 10 casos confirmados e 15 em suspeição de contaminação pela doença COVID-19;
- A manutenção da quarentena pelo executivo, que em alguns municípios adotou práticas mais restritivas - como o *lockdown* -, e o endosso das instituições sanitárias pela continuidade das políticas de distanciamento social;
- O caráter integrado dos campi do IFRJ enquanto rede, garante que as ações de calendário acadêmico e ações de ensino, pesquisa e extensão sejam alinhadas de forma institucional.

DELIBERAÇÃO:

- A partir das orientações do Ministério da Saúde e órgãos afins relativas à prevenção do contágio da doença, o Comitê determina a prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e atividades presenciais de ensino e manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores até o dia 31 de maio do corrente ano, em conformidade com as demais esferas educacionais do Estado do Rio de Janeiro.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O COE-IFRJ continuará a se reunir semanalmente, às segundas-feiras, mas os boletins posteriores às reuniões serão expedidos e divulgados apenas quando necessário ou ao findar o prazo de suspensão das atividades presenciais.

COE-IFRJ